



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 1277/2025 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Imperatriz/MA, 24 de outubro de 2025.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

A/C: Luis Carlos Gomes

Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz-MA.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico – Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025.

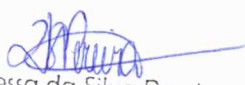
Senhor Presidente,

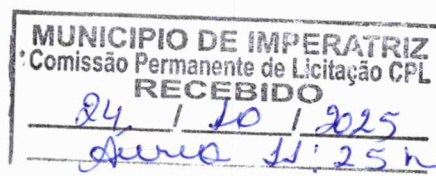
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, por meio deste, o Parecer Técnico Declaratório referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025 – SEMED, que trata do Pregão Eletrônico – SRP nº 018/2025, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA.

O referido parecer foi elaborado pela Comissão Avaliadora devidamente instituída, composta por representantes das áreas de Coordenação Pedagógica, Gestão Administrativa e Gestão de Contratos, e contém a análise técnica das amostras apresentadas pelas empresas participantes, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se, portanto, o documento para conhecimento e demais providências cabíveis por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, no que tange à continuidade dos trâmites licitatórios.

Atenciosamente,


Vanessa da Silva Pereira
Secretária Adjunta de Educação
Portaria nº 458465





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO DECLARATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.08.00.884/2025 – SEMED

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender às necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz/MA.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/IMPERATRIZ.

COMISSÃO AVALIADORA: Instituída por meio da Portaria nº 197/2025-SEMED.

1. COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS

A Comissão Avaliadora, instituída por meio da Portaria nº 197/2025-SEMED, é composta por **três membros efetivos**, representando áreas estratégicas da Secretaria Municipal de Educação:

- **Coordenação Pedagógica**, responsável pela análise funcional e ergonômica dos uniformes, considerando as faixas etárias dos alunos, a adequação ao ambiente escolar e o conforto térmico para as condições climáticas locais;
- **Gestão Administrativa**, responsável pela verificação do cumprimento das exigências procedimentais e da aderência das amostras aos requisitos do edital, termo de referência e prazos estabelecidos;
- **Gestão de Contratos**, responsável pela observância da conformidade técnica e jurídica do processo, garantindo que os parâmetros de qualidade, durabilidade e padronização estejam alinhados ao futuro fornecimento em escala e à correta execução contratual.

A constituição tripartite da Comissão visa assegurar **avaliação técnica isenta, multidisciplinar e aderente às necessidades locais**, considerando o uso intensivo dos uniformes no contexto das escolas públicas de Imperatriz/MA — caracterizado por **altas temperaturas, elevada umidade, forte exposição solar e rotinas escolares com alta frequência de lavagem**.

Dessa forma, a Comissão, ao proceder à avaliação das amostras, observou critérios não apenas normativos (Lei nº 14.133/2021, Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025), mas também **aspectos práticos de usabilidade, conforto, segurança, resistência e identidade institucional**, de modo a garantir que o material aprovado seja compatível com as condições reais de uso no ambiente escolar local.

2. DAS AMOSTRAS RECEBIDAS DENTRO DO PRAZO

Em observância ao **Ofício nº 1200/2025-GABINETE/SEMED**, datado de 06/10/2025 e protocolado em 07/10/2025 junto à Comissão Permanente de Licitação, as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

empresas participantes do **Pregão Eletrônico – SRP nº 018/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 02.08.00.884/2025, foram formalmente convocadas a apresentar suas amostras no período compreendido entre **08/10/2025 e 20/10/2025**, nos termos do **item 7.1.1 do Termo de Referência**, o qual assegura o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para entrega.

Durante este período, as amostras foram protocoladas, registradas e submetidas à **Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 197/2025-SEMED**, composta por **três membros efetivos**, designados das áreas de **Coordenação Pedagógica, Gestão Administrativa e Gestão de Contratos**, garantindo, assim, a natureza **multidisciplinar, técnica e imparcial** da análise.

A atuação da Comissão encontra respaldo no **item 71.2 do Termo de Referência**, que estabelece expressamente que:

“A amostra será avaliada por comissão da Secretaria de Educação, visando à verificação do atendimento das especificações previstas neste Termo. Serão avaliados os padrões mínimos de aceitabilidade descritos neste Termo de Referência, observando-se as seguintes características: tecido – composição, espessura, resistência ao rasgo; estrutura – resistência à tração; solidez de cor à lavagem, à luz, ao suor e à fricção; qualidade da costura e qualidade da pintura do brasão do município.”

Com base nessa previsão editalícia, a Comissão procedeu à **avaliação técnica, funcional e estética das amostras** recebidas dentro do prazo, seguindo critérios objetivos, previamente definidos e diretamente vinculados às condições de uso real dos uniformes na rede pública municipal de ensino de Imperatriz/MA.

A metodologia adotada compreendeu as seguintes **etapas sucessivas de verificação**:

1. **Análise física e visual das amostras:** observando-se integridade, simetria, costura, bainhas, densidade de pontos, resistência dos acabamentos e qualidade da aplicação do brasão municipal.
2. **Verificação técnica da composição e estrutura do tecido:** confrontando-se as informações fornecidas pelas empresas (fichas técnicas) com os parâmetros exigidos no Termo de Referência, especialmente quanto à composição percentual de fibras (poliéster/algodão ou malha PV 67/33), gramatura mínima de 170 g/m², toque, elasticidade e estabilidade dimensional.
3. **Avaliação de desempenho prático:** ensaios empíricos de resistência ao rasgo e tração, observação de solidez das cores à luz e à fricção e inspeção do brasão quanto à fidelidade visual, aderência e resistência.
4. **Conferência de padronização e adequação ergonômica:** análise de tamanhos e proporções, verificando a conformidade às tabelas dimensionais e à adequação ergonômica para estudantes das faixas etárias contempladas pela rede municipal.

O procedimento foi conduzido de modo a assegurar a **fidedignidade técnica da avaliação** e a **isonomia entre as licitantes**, conforme previsto no Edital e nos princípios da **Lei**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Concluídas as análises, as empresas que apresentaram amostras dentro do prazo regulamentar foram as seguintes:

Proponente	CNPJ	Data de Recebimento	Resultado da Avaliação
Nova Visão Comércio Importação e Exportação Ltda	59.518.738/0001-98	20/10/2025	Conforme e Aprovada
PNK Comércio de Bolsas Ltda	00.748.212/0001-51	17/10/2025	Conforme e Aprovada
G. L. Comércio e Serviços Ltda	21.205.147/0001-98	20/10/2025	Conforme e Aprovada
R de C da S Lima Confecção Ltda	44.407.646/0001-63	13/10/2025	Conforme e Aprovada
Idéia Comércio Ltda	25.306.249/0001-50	10/10/2025	Conforme e Aprovada

Após a verificação de todos os parâmetros técnicos e visuais, a Comissão deliberou, de forma **colegiada e conclusiva**, pela **aprovação das amostras apresentadas pelas quatro empresas acima listadas**, considerando que **atenderam integralmente às especificações do edital e do Termo de Referência**, revelando qualidade compatível com as condições de uso intensivo nas escolas da rede municipal.

As amostras foram, portanto, **homologadas como tecnicamente satisfatórias**, aptas a servir de referência para os lotes de fornecimento, sendo arquivadas como **amostras-padrão**, em conformidade com os critérios de controle de qualidade definidos pela SEMED.

3. DAS AMOSTRAS NÃO APRESENTADAS OU FORA DO PRAZO

Em atendimento ao **Ofício nº 1200/2025-GABINETE/SEMED** (protocolado em 07/10/2025), as licitantes foram convocadas a apresentar amostras no período de **08/10/2025 a 20/10/2025**, conforme previsão do **Termo de Referência (item 7.1.1)**. A **Comissão Avaliadora** — instituída pela **Portaria nº 197/2025-SEMED** e composta por **Coordenação Pedagógica, Gestão Administrativa e Gestão de Contratos** — observou, além da vinculação estrita ao instrumento convocatório (princípio da legalidade e do julgamento objetivo, **Lei nº 14.133/2021**), a necessidade de assegurar **isonomia, rastreabilidade e transparência** do procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. Aplicabilidade da Comissão e amparo editalício

Nos termos do **Termo de Referência (item 71.2)**, cabe à Comissão proceder à **avaliação técnica das amostras e emitir conclusão** quanto à conformidade ou não com as especificações. Por consequência lógica e pela própria **vinculação ao edital/TR**, a **não apresentação** ou a **apresentação intempestiva** impede a realização da avaliação técnica e **configura descumprimento objetivo de condição editalícia**, ensejando **desclassificação** (ex.: regra editalícia equivalente ao **item 10.13.3**, que prevê a recusa/desclassificação quando não houver entrega da amostra no prazo ou quando entregue fora das especificações/prazos).

3.2. Metodologia adotada para verificação de prazo e registro

A Comissão executou o seguinte rito, garantindo trilha de auditoria:

1. **Protocolo de recebimento**: conferência de **data/hora**, identificação da licitante, item/lote e emissão de **termo de recebimento** (ou de ocorrência, quando intempestivo);
2. **Classificação temporal**: amostras **dentro do período** foram encaminhadas à avaliação técnica; amostras **fora do período** foram **segregadas e lacradas** como intempestivas, sem avaliação material, preservando a isonomia;
3. **Registro oficial**: lançamento da ocorrência no **processo administrativo e mensagem no sistema do pregão**, possibilitando ciência das licitantes e exercício do contraditório, nos termos do edital e do art. 165 da **Lei nº 14.133/2021** (recursos).

3.3. Ocorrências verificadas

Proponente	CNPJ	Data de Recebimento	Ocorrência	Enquadramento	Conclusão
HLJ Negócios Ltda	52.921.169/0001-88	21/10/2025	Entrega após o prazo	Intempestividade (prazo encerrado em 20/10/2025)	Desclassificada por descumprimento de prazo
Andrea C. Schuckes Bomm Ltda	11.593.690/0001-56	—	Não apresentou amostra	Inobservância de condição editalícia	Desclassificada por ausência de amostra

Nota técnica da Comissão: a ausência ou intempestividade **impede a verificação** dos parâmetros materiais previstos (tecido, resistência, solidez de cor, costuras e brasão), inviabilizando o juízo de conformidade técnica. Em respeito ao **julgamento objetivo** e à **vinculação ao edital/TR**, a Comissão não pode substituir a exigência editalícia por avaliação posterior ou por documentos/declarações, sob pena de violação da isonomia e do princípio da competitividade.

3.4. Deliberação conclusiva e providências

- **Deliberação**: declarar as licitantes acima **desclassificadas**, em razão da **não entrega ou entrega fora do prazo** das amostras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Publicidade e contraditório:** registrar o resultado no sistema do pregão (mensagem/ata), **abrindo prazo recursal** conforme edital e **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.
- **Gestão do processo:** manter as peças/termos de ocorrência em autos; preservar quaisquer amostras intempestivas **lacradas**; e, se for o caso, ajustar a ordem de classificação e a sequência de atos (negociação, aceitação e habilitação) apenas com as licitantes remanescentes **válidas**.
- **Segurança jurídica:** a decisão observa **vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa** (arts. 5º e 11, **Lei nº 14.133/2021**), evitando tratamento desigual e riscos de nulidade do certame.

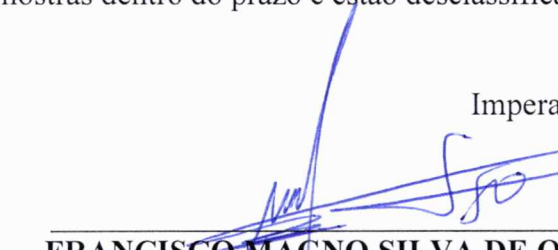
Conforme o item 10.13.3 do Edital, a não entrega ou entrega fora do prazo das amostras implica desclassificação da proposta. Assim, as empresas acima foram desclassificadas por descumprirem as condições editalícias.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 197/2025-SEMED, declara que as empresas Nova Visão Comércio Importação e Exportação Ltda, PNK Comércio de Bolsas Ltda, G. L. Comércio e Serviços Ltda, R de C da S Lima Confecção Ltda e Idéia Comércio Ltda atenderam integralmente às exigências do Edital e Termo de Referência.

As empresas HLJ Negócios Ltda e Andrea C. Schuckes Bomm Ltda não apresentaram as amostras dentro do prazo e estão desclassificadas conforme o Edital e a Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz/MA, 22 de outubro de 2025.



FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS
PORTARIA Nº 197/2025-SEMED
MATRÍCULA 341711



VANESSA DA SILVA PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS
PORTARIA Nº 197/2025-SEMED
MATRÍCULA Nº 853778



RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SÁ
MEMBRO DA COMISSÃO AVALIADORA DAS AMOSTRAS
PORTARIA Nº 197/2025-SEMED
MATRÍCULA Nº 458465